

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 0443/2019-GP.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

**CONSIDERANDO** a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração, já que não usufruiu/gozou qualquer Licença Prêmio correspondente ao período decenal de 1999/2009;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1999/2009, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

#### RESOLVE:

**Art. 1º – CONCEDER, Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, MARIA DAS DORES MACENA COSTA**, mat. nº 0200-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, correspondente ao ciclo de 01/06/1999 a 31/05/2009, correspondente ao segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente.

**Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO** para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, inerente ao segundo decênio, com início em 25/02/2019 e término em 24/08/2019.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 25/02/2019.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 20 de maio de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo  
Prefeito

### PORTARIA Nº 0444/2019-GP.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

**CONSIDERANDO** a vida funcional da requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante os períodos vinculativos, laborativos e remunerativos

compreendidos entre 1992 a 2019, com interrupção;

**CONSIDERANDO** finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes aos ciclos de decenais e quinquenais entre 1992 e 2017, c/c os afastamentos remunerados, atendendo às conveniências da Administração e da servidora, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RATIFICAR, as licenças prêmios requeridas, concedidas e usufruídas/gozadas pela servidora, MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS SOUTO**, mat. nº 0672-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, correspondentes aos ciclos de 02/11/1992 a 01/11/2002, 06 (seis) meses, inerente ao primeiro decênio, com afastamento remunerado durante o período de 15/04/2013 a 14/10/2013 e, de 02/11/2002 a 01/11/2007, 03 (três) meses, inerente ao primeiro quinquênio após o primeiro decênio, com afastamento remunerado de 18/05/2015 a 17/08/2015, em conformidade a legislação municipal vigente;

**Art. 2º - CONCEDER**, licença especial (prêmio) à servidora pública qualificada e identificada no art. 1º, correspondente ao ciclo decenal compreendido entre 02/11/2007 a 01/11/2017, por 06 (seis) meses, com AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo, com início em 01/07/2019 e término em 30/12/2019, em conformidade ao regulado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal-Lei nº 23/97.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 20 de maio de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo  
Prefeito

### PORTARIA Nº 0445/2018-GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

**CONSIDERANDO** o status funcional da servidora requerente, reconhecido, validado pelas Secretarias de Administração e de Assistência Social, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO, a servidora pública MÉRCIA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, mat. nº 0611-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/06/2019 e término em 31/05/2021, em

conformidade com a legislação municipal vigente.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01/06/2019.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 20 de maio de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo  
Prefeito

## PORTARIA Nº 0446/2018-GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

**CONSIDERANDO** os termos do Plano de Contingência, de Proteção e Defesa Civil, e demais normativos aplicados a espécie, cuja coordenação municipal de proteção e defesa civil – COMPDEC é vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** o aumento do mandato bienal dos membros do CGPCM e, em obediência as representações indicadas e definidas pela da reunião do colegiado, realizada em janeiro do ano em curso;

## R E S O L V E:

**Art. 1º** – Ficam nomeados, através desta portaria, os novos membros integrantes do COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA – CGPCM, para o período bienal 2019/2020, com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre as ações e intervenções necessárias à prevenção de situação de emergencial em caso de decretação de situação de emergência e calamidade pública em decorrência da seca ou qualquer outra intempérie climática ou geológica, as seguintes representações e seus respectivos membros:

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**  
**REPRESENTANTE: JOILSON ROCHA AZEVEDO**

**SECRETÁRIO DE FOMENTOS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**REPRESENTANTE: CARLOS LIBÂNIO DE VASCONCELOS PORTO**

**SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**  
**REPRESENTANTE: TÂNIA ROSÂNGELA PORTO SANTOS**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
**REPRESENTANTE: ELISÂNGELA MARTINS RODRIGUES DE MELO**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**REPRESENTANTE: SILVÂNIA DE BRITO DIAS**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPRESENTANTE: JOSÉ DJALMA DE MELO**

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**  
**REPRESENTANTE: ERIVONALDO MACEDO OLIVEIRA**

**COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
**REPRESENTANTE: MÉRCIO BEZERRA DA SILVA**

**GESTOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**REPRESENTANTE: EDNA MARIA DA COSTA**

**DIRETOR DO SAMU**  
**REPRESENTANTE: EDILSON ANDRADE DE VASCONCELOS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**  
**REPRESENTANTE: SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA**

**COORDENADOR MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR**  
**REPRESENTANTE: ADELSON BEZERRA DA SILVA**

**Art. 2º** – A Coordenadoria Executiva do CGPCM será exercida pelo Secretário de Infraestrutura e, no seu impedimento eventual, pelo Secretário de Fomentos, Irrigação e Desenvolvimento Rural.

**Art. 3º** - A Secretária Executiva do CGPCM será exercida por ADELMA MARIS DA SILVA.

**Art. 4º** - São atribuições do Coordenador Executivo do CGPCM:

- I – Organizar as atividades necessárias ao atendimento de situações de emergência ou calamidade pública em todo o município;
- II – Gerenciar as equipes de trabalho, bem como articular as medidas necessárias ao bom funcionamento das decisões do CGPCM;
- III – Realizar reuniões bimestrais e extraordinárias, com intuito de deliberar sobre a Organização dos trabalhos de atendimento às situações de emergência e calamidade pública provocada por intempéries climáticas ou geológicas.

**Art. 5º** - As atribuições e responsabilidades dos órgãos do Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal – CGPCM, estão definidas na matriz de responsabilidade, anexo a esta Portaria.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 31 de maio de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo  
Prefeito

## PORTARIA Nº 0447/2019-GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 66, inciso I e art. 67, inciso II;

## R E S O L V E:

**Art. 1º** – EXONERA ALEXANDRO MELO ROCHA do ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, simbologia CCG-4, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente a estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato;

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/05/2019.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 31 de maio de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo  
Prefeito

## PORTARIA Nº 0448/2019-GP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 12;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** – **NOMEAR PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, simbologia CCG-4**, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente a estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato;

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2019.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, 10 de junho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo  
Prefeito